EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 285/2026
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO SOCIOFUNCIONAL - GEASF

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Gerência de Acompanhamento Sociofuncional - GEASF, conforme critérios estabelecidos na **Portaria SMSA/SUS-BH nº 250/2024** e cronograma a seguir:

INSCRIÇÕES		**De 23/11/2026 até as 23:59h do dia 27/11/2026**	
FUNÇÃO	**CARGO**	**LOCAL**	**CARGA HORÁRIA**
Referência Técnica	Psicólogo	Gerência de Acompanhamento Sociofuncional - GEASF	40h 11h às 20h

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.

1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Psicólogo ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;

2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

2.3. Ter concluído o período de estágio probatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este processo seletivo deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário no link https://forms.gle/HXa6H5t9KVudTF4y8 informando obrigatoriamente o número do Edital 285/2026, o cargo (RT Psicólogo), carga horária (40h) e a unidade, além de outros dados que serão exigidos.

3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 26/11/2026, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:

4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;

4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e

4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.

4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.

4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato** ".pdf", relacionados a seguir:

4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;

4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5°, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;

4.3.3. Currículo atualizado;

4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.

4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor **(**expedida pelo Portal do Servidor: https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (https://www.portaldiep.com/declaracao), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;.

4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabiliza a inscrição do candidato ao processo seletivo.

4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.

4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.

4.5. A comissão examinadora será composta por:

4.5.1. 01 Representante da DIEP

4.5.2. 02 Representantes da GEASF

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

5.3. Da Entrevista Individual

5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.

5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.

5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço do local bem como horário de sua entrevista.

6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.

6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.

6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.

7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.

7.5. O candidato que se inscrever, desde logo, manifesta pela livre informação e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.6. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo e via e-mail institucional.

7.7. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELE DAS GRACAS FORTUNATO DE OLIVEIR
Data: 18/11/2026 17:29:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 325739-6

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE

Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____ _____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo de _____, vínculo _____, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a) _____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. Atuar de forma articulada e integrada com as diversas frentes do acompanhamento sociofuncional e a gestão de pessoas, garantindo os encaminhamentos e a continuidade do cuidado;
2. Prestar acompanhamento técnico e escuta qualificada aos servidores da SMSA em situações de instabilidade funcional, estresse ocupacional, adoecimento, visando à proteção da saúde mental e à continuidade do cuidado no trabalho;
3. Desenvolver suporte técnico-pedagógico e apoio matricial sistemático às referências de acompanhamento sociofuncional descentralizadas nas Diretorias Regionais de Saúde, alinhando diretrizes e conduzindo casos de maior complexidade;
4. Realizar avaliação por meio de videochamada (como o Google Meet), para obter informações sobre a história clínica, questões emocionais e as demandas específicas do paciente;
5. Aplicar intervenções adequadas às necessidades, respeitando o contexto breve e focal do tratamento;
6. Garantir que a prática esteja em conformidade com as normas do Código de Ética do Psicólogo;
7. Registrar informações relevantes sobre a evolução, intervenções realizadas e objetivos atingidos, armazenando-os de forma segura e acessível apenas a profissionais da mesma categoria;
8. Garantir que o atendimento seja conduzido com segurança, confidencialidade e eficácia, adaptando as intervenções ao contexto digital e mantendo o foco nas questões específicas do paciente;
9. Elaboração de Relatórios Psicológicos e Declarações, conforme legislação vigente;
10. Acompanhar ações do Acompanhamento Sociofuncional e de Promoção à Saúde dos Trabalhadores, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
11. Manifestar em processos de movimentação interna de agentes públicos em acompanhamento

sociofuncional, processados pela Gerência de Gestão de Pessoas (GESPE);

12. Discutir e propor ações de prevenção e controle voltadas a saúde do trabalhador, alinhado a diretrizes do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte (SUS-BH);
13. Participar de capacitações, treinamentos e reuniões de alinhamentos;
14. Participar de encontros de supervisão;
15. Atuar de forma articulada com demais referências técnicas do Acompanhamento Sociofuncional do Nível Central, em ações individuais e/ ou coletivas dos profissionais lotados no Gerência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Transporte em Saúde e no Nível Central, e no matriciamento dos casos junto às Gestões do Trabalho Regionais.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no SUS-BH na área de atuação	0,5 ponto por ano completo de experiência no SUS-BH, limitado a 10 anos; 1 ponto por ano completo de experiência em Acompanhamento Sociofuncional, Saúde do Trabalhador, Gestão do Trabalho ou áreas diretamente correlatas, limitado a 5 anos. (10 pontos)
Experiência em responsabilidade técnica, coordenação ou gestão	2,5 pontos por ano completo de atuação comprovada como Referência Técnica, Coordenação, Gerência ou função equivalente, com efetivo exercício de atribuições de liderança, gestão, supervisão ou responsabilidade técnica, limitado a 4 anos. (10 pontos)
Formação acadêmica e aperfeiçoamento profissional	Especialização: 2 pontos por título, até 2 títulos; Mestrado: 5 pontos; Doutorado: 7 pontos; curso de aperfeiçoamento ≥ 40h: 0,5 ponto por curso, até 2 cursos. Mestrado e Doutorado não são cumulativos entre si, sendo considerada apenas a maior titulação. (10 pontos)
Experiência técnica relacionada às atribuições da GEASF	4 pontos por ano completo de experiência comprovada em atividades diretamente relacionadas às atribuições da GEASF, tais como acompanhamento sociofuncional, análise psicossocial, mediação de conflitos, readaptação funcional, inclusão, saúde do trabalhador, processos de trabalho, elaboração de documentos técnicos, estudos de caso ou articulação institucional, limitado a 5 anos. (20 pontos)
Pontuação Máxima	**50 pontos**

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Psicólogo

Local: Gerência de Acompanhamento Sociofuncional - GEASF

Jornada: 40h.

Horário de trabalho: 11h às 20h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 23/11/2026 até as 23h59 do dia 27/11/2026

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 02/12/2026

Horário: 10h

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).